

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2017**

Data, Hora e Local: realizada em 4 de maio de 2017, às 14h00, na sede social da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

Presença: presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Norival Bonamichi, Jardel Massari, José Francisco Hintze Júnior, Luiz Antonio Santos Baptista, Martín Emiliano Escobari Lifchitz e Marcio Guedes Pereira Júnior.

Mesa: Presidente: Sr. Norival Bonamichi; Secretário: Sr. José Francisco Hintze Júnior.

Ordem do dia: (i) discutir e aprovar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2017; (ii) definir os montantes previstos no artigo 19, incisos XIII ao XVIII, do Estatuto Social da Companhia; e (iii) reeleger os membros da diretoria da Companhia.

Deliberações:

- (i) após analisarem e discutirem os documentos relacionados ao item (i) da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2017, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas; e
- (ii) após debaterem e analisarem o item (ii) da ordem do dia, os conselheiros deliberaram manter, para os fins do artigo 19, incisos XIII ao XVIII, do Estatuto Social da Companhia, os mesmos montantes definidos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de maio de 2015, quais sejam:
 - a) para o item (xiii), o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- b) para o item (xiv), o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - c) para o item (xv), o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - d) para o item (xvi), o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - e) para o item (xvii), o montante equivalente a 1% (um por cento) do valor total do ativo imobilizado da Companhia; e
 - f) para o item (xviii), o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- (iii) Por fim, os conselheiros reelegem os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com um mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição:

JARDEL MASSARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.552.141-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.940.816-04, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Rateb Cury, 500, Condomínio Vila Vitória, Country Village, CEP 14.110-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e

KLEBER CESAR SILVEIRA GOMES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.720.674-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 196.455.998-73, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Thomaz Nogueira Gaia, 3.629, Casa 43, Condomínio Torino, Bosque das Juritis, CEP 14.020-290, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia.

A posse dos Diretores ora reeleitos ficará condicionada à assinatura do respectivo termo de posse lavrado no livro de atas de reunião da Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável e observada a prestação das declarações previstas em lei, inclusive a declaração de que trata a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29 de maio de 2002.

Mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seu cargo e declararão expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade empresarial ou a administração de sociedades, em especial os crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as

relações de consumo, a fé pública e a propriedade e em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Jardel Massari - *Presidente*; José Francisco Hintze Júnior - *Secretário*. Conselheiros Presentes: Jardel Massari, Luiz Antônio Santos Baptista, José Francisco Hintze Júnior, Martín Emiliano Escobari Lifchitz e Marcio Guedes Pereira Júnior.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Cravinhos, 04 de maio de 2017.

Norival Bonamichi
Presidente

José Francisco Hintze Júnior
Secretário